



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 539, DE 2010

Requeiro que o Projeto de Lei da Câmara 57, de 2010, que “Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar o rateio entre empregados da cobrança adicional sobre as despesas em bares, restaurantes, hotéis, motéis e estabelecimentos similares” seja apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), de acordo com o art. 99, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, além da comissão constante do despacho inicial.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei da Câmara 57, de 2010, que “altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar o rateio entre empregados da cobrança adicional sobre as despesas em bares, restaurantes, hotéis, motéis e estabelecimentos similares” tem como principal objetivo incorporar a gorjeta nos salários dos trabalhadores que exercem atividades em bares, restaurantes, hotéis, motéis e estabelecimentos similares, inclusive, servindo de base de cálculo para as parcelas de aviso-prévio, adicional noturno, horas extras e repouso semanal remunerado.

O projeto se transformando em Lei terá impacto sobre a folha de salários dos empregadores, sobretudo em função do aumento dos encargos trabalhistas, e poderá ter conseqüências indesejáveis como o aumento do desemprego e da informalidade. Nesse sentido, é importante a apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, em

Senador **CÉSAR BORGES**

Publicado do **DSF**, em 20/05/2010.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília-DF
OS: 12641/2010